



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



PROCESSO Nº 014/2017

EXERCÍCIO DE 2017

Referência PROCESSO LICITATÓRIO

Assunto ADQUIÇÃO DE CONEXIVEL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



09

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Objeto da cotação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.	Data: 02/01/2017
Razão Social / CNPJ	07.370.073/0001-14	
Contato / Telefone	POSTO SERGAS DE CAMPOS LTDA - EPP	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.	1600	4,12	6.592,00
			Preço total	6.592,00

POSTO SERGAS DE CAMPOS LTDA-EPP
CNPJ: 07.370.073/0001-14

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA


ASSINATURA RESPONSÁVEL

04/01/17

DATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10

COTAÇÃO DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Objeto da cotação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.	Data: 02/01/2017
Razão Social / CNPJ	05.809.268/0001-92	
Contato / Telefone	J.C.N.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM	1600	4,12	6.592,00
			Preço total	6592,00

J.C.N.J. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 05.809.268/0001-92

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA


ASSINATURA RESPONSÁVEL

04/01/17

DATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Objeto da cotação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.	Data: 02/01/2017
Razão Social / CNPJ	05.443.082/0001-62	
Contato / Telefone	POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRUSSAI SOL E MAR LTDA - ME	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.	1600	4,09	6544,00
			Preço total	6544,00

05.443.082/0001-62
POSTO DE COMBUSTÍVEIS
GRUSSAI SOL E MAR LTDA

Av. Liberdade, 2200
Grussai - CEP 28.200-000

São João da Barra - RJ

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Jornia Lopes Borges
ASSINATURA RESPONSÁVEL

05/01/2017

DATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte: 0101.01.01.01.031.027.2.001 – 3.3.9.0.30.01.0000

Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRUSSAÍ SOL E MAR LTDA- ME

CNPJ: 05.443.082/0001-62

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Barcelos nº.88, em São João da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº.32.012.189.0001/29, representado por seu presidente, o Sr. Aluizio Siqueira Filho, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra, Portador do CPF n.º 944.876.187-20, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 017, de 01 de julho de 2014, vem apresentar a escolha da modalidade licitatória, conforme justificativa nesta.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação aquisição de suprimento, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



***Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);”

A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de **R\$ 6.544,00 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** para a aquisição requerida.

Nota- se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração da Câmara Municipal de São João da Barra.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹,

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

São João da Barra, 06 de janeiro de 2017.

Flavia Maria Ramos Cardoso
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Flavia Maria Ramos
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



18

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRUSSAÍ SOL E MAR LTDA- ME CNPJ: 05.443.082/0001-62**, com Preço Global de **R\$ 6.544,00 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**

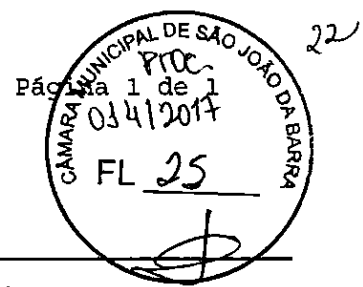
Dotação Orçamentária: 0101.01.01.01.031.027.2.001 – 3.3.9.0.30.01.0000.

Modalidade: Dispensa de Licitação. Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

São João da Barra, 06 de janeiro de 2017.



Aluizio Siqueira Filho
Presidente



Nota de Empenho

Empenho 000035 Exercício 2017 Data 09/01/2017 Tipo Ordinário

Unidade Orçamentária

0101 Câmara Municipal

Cód. Red. Programa de Trabalho

12 0101.0103100272.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

COMBUSTÍVEIS GRUSSAÍ SOL E MAR LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.443.082/0001-62

Endereço:

N°

Solicitante

Processo

Contrato

014/2017

Tipo Licitação

N° Proc. Licit. Data Proc. Licit.

N° Edital

Dispensa Art.24-II

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 293.016,00

00 - RECURSOS ORD.IMP.

Valor Empenho: 6.544,00

Saldo Atual: 286.472,00


Especificação


REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 6.544,00


ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:00450


EDUARDO LUIZ DA SILVA FERREIRA
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO
Mat.:00460

Certifico e dou fé que confere com o original. São João da Barra, RJ 29/07/2017. José Sathyr de Farias Ferreira, Secretário de Mesa, Câmara Municipal de São João da Barra - RJ. Matr. 0468

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA. Pre. 0541/2017. FL 26



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de São João da Barra

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM.

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRUSSAI SOL E MAR LTDA - ME CNPJ: 05.443.982/0001-62, com Preço Global de R\$ 6.544,00 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.027.2.001 - 3.3.9.0.30.01.0000. Modalidade: Dispensa de Licitação. Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

São João da Barra, 06 de janeiro de 2017.

Aluizio Siqueira Filho, Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa G.S CUNHA BUFFET - ME CNPJ: 12.389.393/0001-37, com Preço Global de R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.027.2.001 - 3.3.9.0.39.01.0000. Modalidade: Dispensa de Licitação. Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

São João da Barra, 09 de janeiro de 2017.

Aluizio Siqueira Filho, Presidente

FIESTA SEDAN SE, 1.6 ano 13/14, c/gnv, cor prata, air bag, abs, carro novo, r.do príncipe n-60. tel-99824-9463.

FOCUS SE HB Ano 14/14, 1.6 Automático, Completo De Tudo, Branco, B.De Couro, Mult Midia. Tel-9924-9463. R:Do Príncipe N-60.

FUSION 2.5, ANO13/13, Cor Branca, C/ Teto Solar, B.Branca, Carro Novo, Tel-99824-9463. R:Do Príncipe N-60.

KÁ 2011 Completo, única dona, vistoriado 2017, med. 2012, só R\$17.200,00. 99942-5025

IMPORTADOS

ASX OUTDOOR MEC 15/16 99812.8921/99937.8140/

NEW SPORTAGE Ano 16/17, Top De Linha, Rodas Aro 19, Teto Solar, Cor Cinza, Km 14, Carro Ok. R:Do Príncipe N-60. Tel-99824-9463.

OUTLANDER 2,0 prata 998128921/99937.8140 / 89817-4654

OUTLANDER GT V6 ano 09/10, 4x4, cor preta, unico dono, r.do príncipe n-60. tel-99824-9463.

PAJERO DAKAR diesel, ano 10/11, cor prata, 7 lugares, 4 pneus novos, carro muito novo, s/ detalhes r.do príncipe n-60, tel.99824-9463.

PAJERO DAKAR ano 11/12 flex, 7 lugares, cor branca, 2 dono, km 65.000, car-

VOLKSWAGEN

GOL RALLYE 11/ 12 Branco, top. rodas 15, quatro pneus, 205/ 15 novos, fard de mma, pisca no retrovisor, sensor de rpe e etc. Valor R\$27.900,00. 99944-2959

KOMBI, ANO 13/14 ,9 Lug.Corf Branca, Carro Muito Bom. R:Do Príncipe N-60.Tel-99824-9463.

SAVEIRO 2009 Flex, ar, vidro elétrico, bancos em couro, prata. 99816-5120/ 99839-6255

SAVEIRO CROSS 2011 prata 998128921 / 99937.8140 / 99817-4654

SAVEIRO TREND 2013/2014 cab. estendida, prata, completa, 31.000km, carro de

O S A ES DOS ado em imóvel como os edial, viente e nº 371 despesas idade, prazo redora

5090235

to do Sr. da empresa no trabalho da presente que lhe fica reinicie suas impede seu renúncia do sitivo citado

9.600

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DE FIDUCIANTE INADIMPLANTE. Intimação para: ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SIQUEIRA. Sr. Oficial. BANCO BRADESCO S.A. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade da Deus, Município e Comarca de Osasco, por seus advogados infra firmados, com escritório na Rua Desembargador Viriato, 16 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20070-090, em face da inadimplência no contrato de Cédula Rural Hipotecária sob o número: 201405041, datado de 02/12/2014, celebrado com ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SIQUEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº: 200.896.947-91, com endereço anexo César Tinoco, 11 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28010-480 nos termos do §1º do Art. 26 da Lei 9514/97, em face da mora no contrato de alienação fiduciária celebrado entre as partes, vem requerer, decorrido o prazo previsto no artigo 26 §1º da Lei 9.514/97 e visando a consolidação da propriedade do imóvel e intimação dos devedores abaixo qualificados: ANTONIO FRANCISCO SOARES DE SIQUEIRA - inscrito no CPF sob o nº: 200.896.947-91, com endereço na Rua César Tinoco, 11 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28010-480, na qualidade de fiduciária. DADOS DO CONTRATO: 201405041, formalizado em 02/12/2014, vinculado a agência 0796 - Cruzes correntes: 5500174. MATRÍCULA DOS IMÓVEIS OBJETOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Imóvel registrado sob a matrícula: 2206, junto ao Cartório do 3º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, assim descrito na escritura: Hipoteca cedular de primeiro grau e especial, sem concorrência de terceiros, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissões ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, imóvel denominado "ELESBAO E QUIMBIRA", no 11º distrito deste Município, matriculado sob o nº 2206, Folha 17, Livro 2-CI, medindo 19,36ha, avaliado em R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), incorporando-se a hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções, adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer benfeitorias acessórias ao imóvel na vigência desta dívida, as quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas, sem o consentimento do credor, por escrito, no qual fica facultado o direito de exigir que o proprietário em face averber a margem da inscrição principal. VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS - POSIÇÃO EM: 28/06/2016 - R\$ 15.677,63 (Quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Segue anexa planilha demonstrativa da evolução da dívida para a efetiva cobrança. Atenciosamente, JOAO CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO OAB/RJ 153.774

Associação de Moradores de Nova Grussaí, torna público que em assembleia geral ordinária realizada em